

Clube de Aeronáutica
Rio de Janeiro

SUBSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO
Nº 22/C.DELIB., APROVADA NA
428ª REUNIÃO, SESSÃO EXTRAORDI-
NÁRIA DE 13 SET 95.

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 16/Conselho Deliberativo

Aprovada na 422ª Reunião, Sessão Extraordinária de 15 de março de 1995

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE AERONÁUTICA, de acordo com o estabelecido no artigo 79 do Estatuto, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991 que "Dispõe sobre a remuneração aos Servidores Militares Federais das Forças Armadas e dá outras providências";

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelo Presidente do Clube, através do Ofício nº 026/PRES/4632, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/Conselho Deliberativo, aprovada na 387ª Reunião, Sessão Extraordinária, de 5 de novembro de 1991; e

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 5º e no inciso VIII do artigo 37, tudo do Estatuto.

RESOLVE

Quanto a Mensalidade:

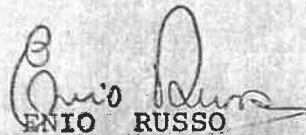
- 1 - Fixar em 9% (nove por cento) do soldo do posto de 2º Tenente a base de cálculo da mensalidade dos Sócios Efetivos constantes do inciso IV do artigo 4º do Estatuto, a partir de abril de 1995.
- 2 - Fixar em 12% (doze por cento) do soldo do posto de 2º Tenente a base de cálculo da mensalidade dos Sócios / Contribuintes constantes das letras "a", "b", "c" e "d" do inciso VI do artigo 4º do Estatuto, a partir de abril de 1995.

Disposição Geral

Recomendar à Diretoria que divulgue os novos valores das mensalidades, utilizando amplamente todos os veículos de Comunicação Social disponíveis no Clube para os Sócios, bem como informar das mudanças, aos Órgãos arrecadores para as devidas providências.

Disposição Final

A presente Resolução modifica a Resolução nº 16/Conselho Deliberativo, aprovada na 387ª Reunião, Sessão Extraordinária, de 5 de novembro de 1991.



ENIO RUSSO

Presidente do Conselho Deliberativo